



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 309/2019

Carazinho 27 de agosto de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 063/19, de autoria da Vereadora Janete Ross, com substitutivo da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, P: 131/131/2019, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo, em 26/08/2019, o qual tem o seguinte teor:

EMENTA: Cria o Programa Uniforme Escolar Solidário nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Carazinho.

Art. 1º Fica instituído o Programa Uniforme Escolar Solidário nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Carazinho.

§1º O programa, objetiva autorizar o recebimento de uniformes usados pelas escolas, nos casos em que o aluno deixar de frequentar a rede municipal de ensino ou o uniforme tornar-se pequeno devido ao crescimento físico do aluno.

§2º Os uniformes arrecadados serão entregues aos alunos que necessitem a substituição do uniforme anteriormente recebido em decorrência de possível extravio ou avaria que comprometa o seu uso.

Art. 2º O aluno não será obrigado a fazer a devolução do uniforme recebido por meio do Programa Uniforme Escolar Solidário, ficando a critério de cada família colaborar com o programa e ensinar aos filhos sobre ser solidário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS

Daniel Weber
Presidente

